



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo  
– Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 – 8393 – Fax (031) 3577/8393

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **Processo Administrativo 57/2019, Contratação Direta nº 48/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para **Contratação de revisão de 6.000km da moto CG 160, conforme manual do fabricante.**

Dotação Orçamentária: **01020103101011003339039 - FICHA 21**

Sarzedo, 10 de Setembro de 2019.

*Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado*

**Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado**  
Assessora Contábil da Câmara

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 57/2019**  
**Contratação Direta nº 48/2019**

A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **Processo Administrativo nº 57/2019**, e sua adequação como **Contratação Direta nº 48/2019**, tendo como objeto **Contratação de revisão de 6.000km da moto CG 160, conforme manual do fabricante.**

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do **Processo Administrativo 57/2019**, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$ 112,00 (Cento e doze reais)** para todo o exercício financeiro de 2019 e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida Contratação Direta, através do **Processo Administrativo 57/2019**.

Sarzedo, 10 de Setembro de 2019.

**ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874**  
**Procuradora da Câmara de Sarzedo**





## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para Contratação de revisão de 6.000km da moto CG 160, conforme manual do fabricante, através do **Processos Administrativo N° 57/2019, Contratação Direta 48/2019**. Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação.

Sarzedo, 10 de Setembro de 2019.

---

**ELAINE GONÇALVES MARINHO**  
**Presidente da Comissão de Compras Licitações**

## RATIFICAÇÃO DE PREGÃO



Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar Processo de contratação direta para Contratação de revisão de 6.000km da moto CG 160, conforme manual do fabricante, através do **Processos administrativo Nº 57/2019, Contratação Direta 48/2019.**

Conforme **Processos administrativo Nº 57/2019, Contratação Direta 48/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$ 112,00 (Cento e doze reais).**

Sarzedo, 10 de Setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## PUBLICAÇÃO



A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **Contratação Direta nº 48/2019, Processo Administrativo 57/2019**, objeto Contratação de revisão de 6.000km da moto CG 160, conforme manual do fabricante, com a empresa **HANBAI COMERCIO DE MOTOS LTDA - IBIRITÉ** no valor de **R\$ 112,00 (Cento e doze reais)**. Com base no artigo 22, da Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 10/09/2019.